



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 575 – Garça, 26 de janeiro de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 082/17 – Antonio Carlos Simões

Assunto: Auto de Infração n.º 2097 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 093/17 – E. E. Prof.º Alcyr da Rosa Lima

Assunto: Auto de Infração n.º 1738 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 107/17 – Wanderlei Tavares Dias

Assunto: Auto de Infração n.º 1739 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 109/17 – Patrícia Helena de Freitas

Assunto: Auto de Infração n.º 1740 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 110/17 – Roberto Puga Gonzales

Assunto: Auto de Infração n.º 1741 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 111/17 – Adalberto Vigna

Assunto: Auto de Infração n.º 1742 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 112/17 – Aparecida Antonia da Silva

Assunto: Auto de Infração n.º 1743 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/01/2017:

Processo nº. 113/17 – Osvaldo Morata

Assunto: Auto de Infração n.º 1744 série AA-AIF

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – Homologo o pregão supracitado, cujos itens foram adjudicados pela Pregoeira às empresas (item – valor unitário em reais): Forthy Tubos e Conexões EIRELI – EPP: 01 – 3,15; 02 – 3,00; 03 – 5,00; 04 – 4,40; 10 – 53,00; 11 – 4,00; 12 – 5,55; 13 – 3,90; 14 – 5,10; 15 – 2,30; 16 – 3,10; 17 – 1,90; 18 – 2,30; 19 – 11,00; 20 – 17,00; e 23 – 5,50; J.E. Materiais p/Saneamento e Construção EIRELI: 05 – 4,74; 06 – 4,79; 21 – 16,55; e 22 – 18,50; e LAO Indústria Ltda.: 07 – 41,24 e 08 – 40,68; Declarado fracassado o item: 09. Garça, 25/01/2017 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - Tipo menor preço global. Objetivo: contratação de empresa de software para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública. Data: 09/02/2017 às 09:00h, à R. João Bento, nº 40. Edital: www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 26/01/2017 – Ulysses Bottino Peres – Diretor Executivo.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pela Diretora do Departamento de Atos Oficiais e Documentos da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.478/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES
EXTRAORDINÁRIAS Nº 03/2017**

PEDRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3ºs, RESOLVE

CONVOCAR, como convocadas ficam, **02 (duas)** Sessões Extraordinárias, a realizarem-se no dia **27 DE JANEIRO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30 HORAS**, para deliberação da seguinte matéria:

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 04/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Município a repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça e altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$250.000,00, oriundo de recurso próprio. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Obs.: o presente projeto somente será incluído na Ordem do Dia da sessão extraordinária seguinte se for considerado Objeto de Deliberação na 1ª sessão extraordinária convocada.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 25 de janeiro de 2017.

**Pedro Santos
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Alexandre de Araújo Lamattina –
DIRETOR LEGISLATIVO**

**PROJETO A SER CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
27/01/2017**

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA E ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ nº 48.209.233/0001-25, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial.

Art. 2º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça deverá apresentar prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Código da Sub-Função	Nº. 302			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Programas e Projetos Sociais			
Código da Atividade	Nº. 298			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça.”				

Art. 5º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.
Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Código da Unidade	Nº. 02.06.01	
Função	Saúde	
Código da Função	Nº. 10	
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Código da Sub-Função	Nº. 302	
Programa	Gestão da Saúde	
Código do Programa	Nº. 0012.2	
Ações		
Atividade		
Programas e Projetos Sociais		
Código da Atividade		Nº. 298
Meta Física Para o Exercício		Percentual
100		250.000,00'
Custo Financeiro Total para o Exercício		250.000,00'

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de janeiro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício nº 038/2017

Garça, 25 de janeiro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 003/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 003/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ nº 48.209.233/0001-25, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial, conforme consta do Ofício nº 021/2017/HSL, que segue em anexo.

Cumpramos ressaltar, que o repasse da contribuição financeira visa garantir que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça possa manter seus objetivos institucionais, tais como: prestação de assistência integral à saúde; realização de atividades educacionais na área da saúde; promoção à assistência social; desenvolvimento de programas de saúde coletiva e comunitária, promoção à pesquisa científica, administrativa e clínica e atuação no desenvolvimento institucional, serviços colocados à disposição de toda a população, o que demonstra o interesse público no repasse em epígrafe.

Ainda, objetivando efetivar o repasse da contribuição financeira, estamos solicitando autorização para abertura de crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00

Por fim, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA